## **DECRETO Nº 205/2009 - DE 30 DE ABRIL DE 2.009**

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PA-

**RANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.466, de 30 de abril de 2.009,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Divisão de Material e Patrimônio		
0412200371.35	Construir Paço Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações	41676	1.200.000,00
0500	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0501	Divisão de Viação		
2678200131.003	Reequipar Parque de Máquinas Rodoviárias		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	41674	800.000,00
0600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
	PUBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
1545100411.006	Infra Estrutura Urbana		
4.4.90.51	Obras e Instalações	41675	1.000.000,00
TOTAL			3.000.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial do excesso de arrecadação por Operação de Crédito firmados com a Agencia de Fomento do Paraná S/A , conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2114.99.99.00	Construir Paço Municipal	41676	1.200.000,00
2114.99.99.00	Reequipar Parque de Máquinas Rodoviárias	41674	800.000,00
2114.99.99.00	Recapeamento Asfáltico	41675	1.000.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE ABRIL DE 2009.

Vanderlei José Crestani Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em 30 de abril de 2009

> Delair Vilmar Ambrosini Chefe de Gabinete